



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL EM CURITIBANOS/SC**

**BOLETIM INTERNO Nº 16-2024**

**18 de abril de 2024**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**  
**2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**  
**2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**BOLETIM INTERNO**  
**Nº 15-2024**

Publico para conhecimento do 2º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem alterações.

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO**

Sem alterações.

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**FUNÇÕES DIVERSAS**

No período de 08/04/2023 a 06/05/2024, responde pelo Sub comando, Corregedoria setorial e ouvidoria/2ºBBM, cumulativamente com as funções que já exerce, o TC BM Mtcl 927297-6 MARCO ANTÔNIO EIDT, em substituição ao Maj BM Mtcl 929638-7 LEANDRO FLORES EMANUELLI, em razão de movimentação conforme Nota nº 240-24-DP: Movimentação Com Ônus.

No período de 15/04/2023 a 12/05/2024, responde pela chefia da B-1, B-3 e B-4/2ºBBM, cumulativamente com as funções que já exerce, o TC BM Mtcl 927297-6 MARCO ANTÔNIO EIDT, em substituição ao Cap BM Mtcl 656466-6 MAURÍCIO DE SOUZA, em razão de gozo de férias regulamentares.

Tenente Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT  
Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar

**MOVIMENTAÇÃO**

Com base na LC no 724/2018 LOB e no Decreto no 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Maj BM Mtcl 929638-7 LEANDRO FLORES EMMANUELLI do 2º BBM - Curitiba para a DLF - Florianópolis, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 8649/2024. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 8 de abril de 2024, devendo apresentar-se no destino no dia 15 de abril de 2024, munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER  
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 240-24-DP: Movimentação Com Ônus)  
**(Transcrito do BCBM Nº 15, de 11/04/24)**

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

1º Sgt BM Mtcl 922667-2 JOÃO CARLOS DOS SANTOS do PCSv/2º BBM - Curitiba para o 2º/2º2ª/2º BBM - Lebon Régis - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 9115/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de abril de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER  
Diretor Interino de Pessoal CBMSC  
**(Transcrito da Nota nº 262-24-DP: Movimentação Com Ônus)**

## FÉRIAS

### ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS - DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 77/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00008447/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias a Cap BM Mtcl 933676-1 LUIZA FREGAPANI SILVA, do 2ºBBM – Curitiba, por 15 (quinze) dias, a contar de 25/04/2024, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 2ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Curitiba, 05 de abril de 2024.

Tenente Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT  
Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar

## TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

EDITAL 1/2024/2ºBBM

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

O Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar, Tenente Coronel BM Marco Antônio Eidt, de acordo com a Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022, com o Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022 e com a Portaria CBMSC nº 459, de 3 de julho de 2023, torna público que no período de 22/04/2024 à 28/04/2024 encontram-se abertas as inscrições para a realização de Teste de Aptidão Física, para fins de cômputo na ficha individual de pontuação – merecimento.

## 1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As praças relacionadas na chamada para a promoção de 13/06/2024, devem seguir a convocação constante da Nota Nr 251-24-CPP: Retifica parcialmente a Nota Nr 229-24-CPP: Chamada de Praças para Composição dos Quadros de Acesso de 13 de junho de 2024.
- 1.2 Os bombeiros militares não relacionados na chamada para a promoção citada, poderão aderir voluntariamente ao presente edital, realizando a inscrição para a realização do TAF.
- 1.3 O bombeiro militar poderá realizar anualmente apenas um TAF por semestre (TAF padrão ou TAF-Alt n alternativo), a fim de atender ao previsto na alínea b), do Capítulo III do Regulamento de Educação Física do CBMSC para a aplicação dos Testes de Aptidão Física, aprovado pela Portaria CBMSC nº 459, de 3 de julho de 2023. A inscrição de bombeiro militar que já tenha realizado TAF no semestre poderá ensejar responsabilização disciplinar.
- 1.4 O oficial responsável pelos TAF deverá acompanhar as inscrições realizadas, indeferindo inscrições de bombeiro militar que já tenha realizado TAF no semestre, caso venham a ser feitas.
- 1.5 Caso o bombeiro militar realize os 2 (dois) TAF permitidos por ano civil, padrão e/ou alternativo, somente será computado na ficha individual de merecimento o TAF de maior pontuação.
- 1.6 Somente serão computados os resultados de TAF ou de TAF-Alt n que tenham obtido Índice Mínimo de Aptidão Geral (IMAG) maior ou igual a 60 pontos, bem como que tenham atingido o Índice Mínimo de Aptidão por Prova (IMAP) igual ou superior a 25 pontos.
- 1.7 A pontuação anual dos TAF e/ou TAF-Alt n será somada enquanto na mesma graduação, zerando a pontuação a cada promoção.
- 1.8 A metodologia do cálculo da pontuação encontra-se no Anexo II do Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022.
- 1.9 Também será considerada a pontuação do TAF para as praças relacionadas na chamada para promoção, desde que seja a maior pontuação do ano, conforme a regra geral, não sendo impeditivo o fato das referidas praças estarem com TAF anterior válido para a respectiva data de promoção.

## 2 REQUISITOS

- 2.1 Ser bombeiro militar da ativa<sup>1</sup>.
- 2.2 Estar apto em inspeção de saúde, válida no mínimo até a data da realização do TAF e devidamente inserida no SIGRH.

## 3 INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para a realização do TAF deverão ser realizadas no período de 22/04/2024 à 28/04/2024, mediante o preenchimento de dados por meio do seguinte link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeg9tBklgvaq1qgktX\\_Tv8jRsqcVKmP5Qme44II7dlB4Vlleg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeg9tBklgvaq1qgktX_Tv8jRsqcVKmP5Qme44II7dlB4Vlleg/viewform?usp=sf_link)

- 3.2 No momento da inscrição, o interessado deverá indicar em qual das datas disponíveis pretende realizar o TAF, não podendo indicar data e/ou horário em que esteja escalado em serviço operacional (Guarnição operacional e COBOM).
- 3.3 A indicação não garante ao bombeiro que o TAF seja realizado na data e horário pretendido, visto necessidade de eventuais ajustes por parte da organização do teste, porém sempre que possível será respeitada.

---

<sup>1</sup> A oportunidade para a realização do TAF é voltada especialmente para as praças, a fim de pontuação na ficha de merecimento. Não obstante, não há impedimento que os oficiais também possam se inscrever e realizar o TAF.

#### 4 LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DA REALIZAÇÃO DO TAF

4.1 O(s) local(is) da realização do TAF será(ão) definidos, preferencialmente, conforme a demanda de candidatos inscritos.

4.2 As datas de realização do TAF coincidem com o período previsto na nota de chamada para promoção, sendo:

Local	Data	Horário
A definir conforme demanda	07/05/2024	15h00min
	08/05/2024	15h00min

4.3 O oficial responsável pelos TAF definirá e divulgará com antecedência em quais locais, datas e horários os bombeiros militares realizarão o TAF, buscando sempre que possível respeitar os locais e datas indicados pelos mesmos no momento da inscrição.

4.4 Os bombeiros militares deverão se apresentar no local, data e horário estipulado, sob pena de não realizarem o TAF.

#### 5 UNIFORME

5.1 Os bombeiros militares deverão apresentar-se para o TAF com uniforme de educação física, sendo regata branca, short padrão bombeiro militar, meias brancas e tênis para corrida.

5.2. Para a natação será exigida sunga ou maiô na cor preta, touca e óculos (opcional).

#### 6 APLICAÇÃO DO TAF

6.1 O TAF será aplicado conforme o Regulamento de Educação Física do CBMSC para aplicação dos Testes de Aptidão Física.

6.2 O responsável pela aplicação do TAF será o oficial formalmente designado mediante portaria publicada em Boletim Interno do Batalhão, podendo ser auxiliado por praças graduados em educação física.

#### 7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1 Em sendo necessário poderão ser utilizadas viaturas BM para o deslocamento ao local de realização da inspeção de saúde e do TAF, observando-se sempre a racionalização na modalidade de transporte solidário.

7.2 Não serão pagas diárias militares, bem como, não será gerado banco de horas, visto o caráter facultativo da participação no TAF.

7.3 O efetivo de praças vinculado à 2ª Região Bombeiro Militar (mergulhadores, cinotécnico e auxiliar da RBM), que trabalhe em município da área territorial do 2ºBBM, por autorização do Cmt regional, poderá aderir ao presente edital.

Quartel em Curitiba, 16 de abril de 2024.

Tenente Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT  
Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar

**SAÚDE****ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - LTS**

DESPACHO DECISÓRIO Nº 84-24-2ºBBM

Referência: SGPe CBMSC 00009338/2024

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 1 (um) dia, a contar de 09/04/2024, em favor do Sd BM Mtcl 609970-0 DOUGLAS VINICIUS BARBOSA, do 1º/3º/2ª/2ºBBM – Caçador, conforme atestado médico expedido pelo Dr. Guilherme Moreira Clivatti (CRM/SC18354).
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e na Portaria nº 644/CBMSC, de 3 de outubro de 2023.
3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 2ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

Campos Novos, 15 de abril de 2024.

1º Tenente BM FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO  
Respondendo pelo Comando da 2ª/2ºBBM  
**(Transcrito da NB Nº 16 da 2ª/2ºBBM, de 18/04/24)**

DESPACHO DECISÓRIO Nº 86/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00009783/2024]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 1 (um) dia, a contar de 15/04/2024, em favor do 1º Ten BM Mtcl 980955-4 RUNAN AGUIRRE SUARES, do 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo, conforme atestado médico expedido pelo Sr. Carlos Seme Nejm Junior (CRM/PR21.507).
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e na Portaria nº 644/CBMSC, de 3 de outubro de 2023.
3. Incluir a licença abonada na relação mensal do 2ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Publicar em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

Campos Novos, 16 de abril de 2024.

1º Tenente BM FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO  
Respondendo pelo Comando da 2ª/2ºBBM  
**(Transcrito da NB Nº 16 da 2ª/2ºBBM, de 18/04/24)**

**ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA - LTSPF**

DESPACHO DECISÓRIO Nº 85/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00009558/2024]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF), por 1 (um) dia, a contar de 15/04/2024, em favor do 2º Sgt BM Mtcl 920525-0 MARCOS JOSÉ HELLING, do PCSV/2ºBBM – Curitiba, para tratamento de pessoa da família (mãe), conforme atestado médico expedido pelo Sr. Luiz Alberto Zago Filho (CRM/SC 9716).
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e na Portaria nº 644/CBMSC, de 3 de outubro de 2023.
3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 2ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

Curitiba, 15 de abril de 2024.

Tenente Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT  
Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar

DESPACHO DECISÓRIO Nº 87/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00009798/2024]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF), por 1 (um) dia, a contar de 16/04/2024, em favor do 1º Ten BM Mtcl 980955-4 RUNAN AGUIRRE SUARES, do 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo, para tratamento de pessoa da família (esposa), conforme atestado médico expedido pelo Sr. Coni Waldow Oliveira (CRM/PR29.531).
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e na Portaria nº 644/CBMSC, de 3 de outubro de 2023.
3. Incluir a licença abonada na relação mensal do 2ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Publicar em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

Campos Novos, 17 de abril de 2024.

1º Tenente BM FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO  
Respondendo pelo Comando da 2ª/2ºBBM  
(Transcrito da NB Nº 16 da 2ª/2ºBBM, de 18/04/24)

## INSPEÇÃO DE SAÚDE

Referência: [SGPe CBMSC 00009675/2024]

Compareceu à Formação Sanitária do 10º CRPM, no dia 11/04/2024, para inspeção de saúde, o Cb BM 929123-7 JOSÉ JUNIOR CORRÊA DE DEUS, do 3º/1ª/2ºBBM – Campos Novos, obtendo do Cap

PM Med Leonardo Dozza, CRMSC 14322, o seguinte parecer: “Apto em Inspeção de Saúde para o Curso CFS BM 2024”.

1º Tenente BM FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO  
Comandante do 3º/1ª/2ºBBM  
(Transcrito da NB Nº 16 da 2ª/2ºBBM, de 18/04/24)

### LICENÇA MATERNIDADE - REAPRESENTAÇÃO

Da Cap BM Mtcl 933676-1 LUIZA FREGAPANI SILVA, do 2ºBBM – Curitibaanos, no dia 25/04/2024, em razão do término de licença à maternidade.

Tenente Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT  
Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar

### SERVIÇO COMUNITÁRIO

### PROMOÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

PORTARIA nº1 - 2º/1º/2ª/2ºBBM, de 14/04/2024.

O Comandante do 2º/1º/2ª/2ºBBM – Tangará, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 28 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, resolve promover, a contar de 14/04/2024, os seguintes Bombeiros Comunitários:

Grau atual	Nome Completo	CPF	Grau Promovido
1º grau – BC	Ariane Angela Guzzi	090.xxx.xxx-xx	2º grau – BC Júnior classe 3
1º grau – BC	Carolina Rinaldi Dani	092.xxx.xxx.-xx	2º grau – BC Júnior classe 3
1º grau – BC	Valdecir Soares Dos Santos	034.xxx.xxx-xx	2º grau – BC Júnior classe 3
1º grau – BC	Wesley Ricardo Tizott	119.xxx.xxx-xx	2º grau – BC Júnior classe 3
1º grau – BC	Marcos Antonio Gonçalves Da Silva	052.xxx.xxx-xx	2º grau – BC Júnior classe 3
1º grau – BC	Gizele Aline Boita	110.xxx.xxx-xx	2º grau – BC Júnior classe 3
1º grau – BC	Alexandre Dos Santos Gonçalves	072.xxx.xxx-xx	2º grau – BC Júnior classe 3
1º grau – BC	Angelina Da Silva Siqueira	075.xxx.xxx-xx	2º grau – BC Júnior classe 3
1º grau – BC	Juliana Cristina Ceroni	065.xxx.xxx-xx	2º grau – BC Júnior classe 3
1º grau – BC	Felipe De Souza Dalabrida	110.xxx.xxx-xx	2º grau – BC Júnior classe 3
1º grau – BC	Miguel Ribeiro De Goes Filho	093.xxx.xxx-xx	2º grau – BC Júnior classe 3
1º grau – BC	Keysi Ribeiro Fernandes	100.xxx.xxx-xx	2º grau – BC Júnior classe 3
3º grau- BC Júnior classe 2	Jackson Mauricio Antunes	097.xxx.xxx-xx	4º grau – BC Júnior Classe 1
4º grau – BC Júnior classe 1	Janildete Leite Dos Santos	662.xxx.xxx-xx	5º grau – BC Sênior Classe 3
5º grau – BC Sênior classe 3	Andrei Vagner Gonçalves	094.xxx.xxx-xx	6º grau – BC Sênior classe 2
5º grau – BC Sênior classe 3	Sirineu Telles Da Silva	076.xxx.xxx-xx	6º grau – BC Sênior classe 2



5º grau – BC Sênior classe 3	Vanderson Bevilaqua Gubiani	080.xxx.xxx-xx	6º grau – BC Sênior classe 2
5º grau – BC Sênior classe 3	Maico Pereira De Souza	084.xxx.xxx-xx	6º grau – BC Sênior classe 2
6º grau – BC Sênior classe 2	Educleia Dos Santos	075.xxx.xxx-xx	7º grau – BC Sênior classe 1
6º grau – BC Sênior classe 2	José Carlos Bruschi	016.xxx.xxx-xx	7º grau – BC Sênior classe 1
7º grau – BC Sênior classe 1	Cassia Minosso Gatti	072.xxx.xxx-xx	8º grau – BC Pleno classe 3
7º grau – BC Sênior classe 1	Kelli Aparecida Tonetta Monteiro	082.xxx.xxx-xx	8º grau – BC Pleno classe 3
7º grau – BC Sênior classe 1	Valdemir Machado Da Silveira	082.xxx.xxx-xx	8º grau – BC Pleno classe 3
9º grau – BC Pleno classe 2	Jakelini Danielewicz Gomes	071.xxx.xxx-xx	10º grau – BC Pleno classe 1
9º grau – BC Pleno classe 2	Lourdes Souza Da Silva Zanella.	041.xxx.xxx-xx	10º grau – BC Pleno classe 1

**3º Sgt BM ADAM MIGLIORETTO**  
Comandante do 2º/1º/2ª/2º BBM  
**(Transcrito da NB Nº 16 da 2ª/2ºBBM, de 18/04/24)**

#### 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alterações.

Quartel do 2º Batalhão de Bombeiros Militar, Curitiba/SC, 18 de abril de 2024.

**Tenente-Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT**  
Comandante do 2ºBBM  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **S813F8HD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCO ANTÔNIO EIDT** (CPF: 041.XXX.879-XX) em 19/04/2024 às 16:53:34  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/03/2019 - 15:36:15 e válido até 14/03/2119 - 15:36:15.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDYzNF82MzVfMjAyNF9TODEzRjhIRA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000634/2024** e o código **S813F8HD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.